



EDITAL PROCIDS/UFMS Nº 35, DE 20 DE JULHO DE 2026.

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SENAR CONECTA.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade - Procids, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Resolução Coun nº 430, de 28 de agosto de 2025, bem como o Acordo de Cooperação Técnica nº 60/2025-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso do Sul - SENAR/MS, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFMS para participação no Programa Senar Conecta 2026.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFMS, para participação no Programa Senar Conecta, promovido em parceria com o Senar/MS.

1.2 O Programa Senar Conecta tem como finalidade contribuir para a formação acadêmica, profissional e para a inserção no mercado de trabalho dos estudantes universitários, especialmente em áreas relacionadas ao agronegócio, por meio de atividades de mentoria, capacitação e desenvolvimento profissional, sendo permitida a participação de estudantes de todos os cursos de graduação e pós-graduação da UFMS que atendam aos requisitos deste Edital.

1.3 O Programa será realizado presencialmente nos câmpus da UFMS, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

1.4 As atividades do Programa terão carga horária total de 20 (vinte) horas, distribuídas em workshops presenciais de 4 (quatro) horas.

1.5 A participação no Programa Senar Conecta é gratuita, não sendo cobrada qualquer taxa de inscrição ou mensalidade dos estudantes selecionados.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O presente Edital seguirá o cronograma abaixo:

Evento	Data Prevista
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS e no site da Procids	21/07/2026
Período de Inscrições	21/07/2026 até às 23h59min de 09/08/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 13/08/2026

Prazo para Interposição de Recurso Administrativo	Até às 23h59min de 16/08/2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final	Até 19/08/2026

2.2 Cronograma previsto das turmas do Programa Senar Conecta 2026:

Câmpus	Período	Turno do Curso
UFMS do Pantanal - Corumbá	31/08/2026 a 03/09/2026	Vespertino
UFMS de Paranaíba	31/08/2026 a 03/09/2026	Noturno
UFMS de Três Lagoas	14/09/2026 a 17/09/2026	Vespertino
UFMS de Naviraí	15/09/2026 a 18/09/2026	Vespertino
UFMS de Ponta Porã	21/09/2026 a 24/09/2026	Noturno
UFMS de Campo Grande - Cidade Universitária	28/09/2026 a 01/10/2026	Vespertino
UFMS de Coxim	05/10/2026 a 08/10/2026	Noturno
UFMS de Aquidauana	26/10/2026 a 29/10/2026	Matutino
UFMS de Nova Andradina	03/11/2026 a 06/11/2026	Noturno
UFMS de Chapadão do Sul	09/11/2026 a 12/11/2026	Matutino

2.3 As datas e turnos previstos poderão ser alterados conforme necessidade institucional ou deliberação do Senar/MS, cabendo à Procids comunicar previamente os estudantes selecionados.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa à seleção e ao preenchimento de até 20 (vinte) vagas por turma/câmpus para a realização do Programa Senar Conecta, disponibilizadas neste edital conforme item 2.2, não envolvendo o repasse de recursos orçamentários ou financeiros aos candidatos selecionados.

3.2. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

3.3. As vagas destinam-se exclusivamente a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação da UFMS.

3.4 Em cada turma, será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas, prioritariamente, para estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação da UFMS.

3.5 Caso não haja estudantes de pós-graduação inscritos, classificados ou em número suficiente para o preenchimento do percentual previsto no item 3.4, as vagas remanescentes serão destinadas aos estudantes de graduação.

3.6 O preenchimento das vagas observará a classificação dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital. Após o atendimento da reserva prevista no item 3.4, os estudantes de graduação e de pós-graduação concorrerão em igualdade de condições às vagas remanescentes.

3.7 Havendo candidatos classificados em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas para cada turma, poderá ser formado cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As inscrições regularmente submetidas durante a vigência do Edital Procids/UFMS nº 20, de 2 de junho de 2026 permanecerão válidas para este processo seletivo, sendo automaticamente aproveitadas para todos os fins deste Edital, sem necessidade de nova inscrição.

4.1.1 Caso o estudante opte por realizar uma nova inscrição durante o período estabelecido neste Edital, será considerada válida apenas a última inscrição submetida, que substituirá integralmente a anterior.

4.2 Poderão participar deste processo seletivo os estudantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado em curso de graduação e pós-graduação da UFMS;
- II – Possuir disponibilidade para participação presencial nas atividades do Programa;
- III – Possuir dados acadêmicos atualizados no Sistema Acadêmico da UFMS.

4.3 Não poderão participar estudantes com matrícula trancada ou afastados das atividades acadêmicas durante o período de realização do Programa.

4.4 As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, por meio do sistema Sigproj/UFMS, com estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma.

4.5 O estudante deverá preencher integralmente o formulário de inscrição no Sigproj/UFMS e anexar, obrigatoriamente:

- I – Histórico escolar atualizado;
- II – Comprovante de matrícula atualizado.

4.6 Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.7 Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema Acadêmico - SISCAD para estudantes, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.8 O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.8.1 O candidato que não anexar o Histórico Escolar atualizado no Sigproj receberá pontuação 0,0 (zero) nos critérios previstos no item 5.1 deste Edital, tanto para graduação, quanto para pós-graduação.

4.9 Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.10 A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11 A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da inscrição, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos estudantes será realizada mediante análise acadêmica, observando-se os seguintes critérios:

Categoria	Critério	Forma de Classificação
Graduação	Média Geral Acadêmica constante no Histórico Escolar	Classificação principal
Pós-graduação	Número de disciplinas cursadas com aproveitamento conceito A	2 pontos por disciplina, até o máximo de 10 pontos

5.2 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da pontuação obtida.

5.3 Para os estudantes de graduação, em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

II – Maior carga horária total cumprida no curso; e

III – Maior idade.

5.4 Para os estudantes de pós-graduação, em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – Maior carga horária cursada com aproveitamento, conforme histórico escolar do estudante no momento da análise documental; e

II – Maior idade;

5.5 Em caso de empate entre estudante de graduação e estudante de pós-graduação na classificação geral, terá prioridade o candidato de maior idade.

5.6 A seleção será realizada por comissão designada pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 O Resultado será divulgado em edital específico no portal da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (procids.ufms.br).

6.2 Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail dides.procids@ufms.br, de acordo com modelo disponibilizado no Anexo 1, conforme item 2 deste Edital.

6.3 Não serão aceitos os recursos:

6.3.1 Encaminhados por meios diferentes do estabelecido no item 6.2;

6.3.2 Encaminhados fora do prazo previsto no item 2.1; e

6.3.3. Encaminhados diferentes do Anexo I.

6.4 Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

6.5 O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no portal da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (procids.ufms.br) e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O presente edital permanecerá vigente até a conclusão das turmas do Programa Senar Conecta, conforme item 2.2.

8. DAS OBRIGATORIEDADE

8.1 Os estudantes selecionados deverão:

- I – Participar integralmente das atividades presenciais do Programa;
- II – Observar os horários e orientações estabelecidos pela organização;
- III – Zelar pela conduta ética e respeito institucional durante todas as atividades.

8.2 A certificação será concedida aos participantes que obtiverem frequência mínima de 80% das atividades.

8.3 Todos os trabalhos científicos e/ou artísticos produzidos, apresentados ou publicados, em qualquer mídia, com autoria de servidores ou estudantes da UFMS deverão, obrigatoriamente, fazer referência à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

8.4 Deverá ser usada a seguinte expressão, quando da descrição da afiliação dos autores, no respectivo idioma do trabalho:

- I - Unidade (nome do Instituto, Faculdade, Escola ou Câmpus) [opcional];
- II - Curso (nome do curso de graduação ou Programa de pós-graduação) [opcional]; e
- III - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Brasil [obrigatório].

8.5 Além da afiliação, é recomendável, no espaço de agradecimentos, a inserção no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS/MEC – Brasil”.

8.6 De acordo com Normativo da Capes, é obrigatória a inserção, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, que decorram de atividades relacionadas à pós-graduação, no respectivo idioma do trabalho: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) – Código de Financiamento 001”.

8.7 Acrescenta-se os devidos agradecimentos para propostas com apoio do CNPQ, FINEP, FUNDECT, ou para qualquer outra agência, órgão ou fonte de apoio e financiamento.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3 O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4 O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade pelo e-mail dides.procids@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids).

10.2 A Procids reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail dides.procids@ufms.br e ramais 7750 / 7752.

LUCIANA CONTRERA,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade em exercício.

ANEXO I – MODELO DE RECURSO

(Edital Procids/UFMS nº 35, de 20 de julho de 2026).

Eu, _____, RGA nº _____, estudante do curso de _____, venho, respeitosamente, interpor recurso em face do Resultado Preliminar do processo seletivo para participação no Programa Senar Conecta 2026.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Estudante

Preferencialmente eletrônica pelo Gov.br

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Contrera, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 20/07/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6542106** e o código CRC **644BE5A7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82

SEI nº 6542106

